



BN

Contrato Interadministrativo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Freguesia de Sambade, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 502 675 representada pelo seu Presidente, **Ricardo Jorge Outor Pimentel** celebram o presente protocolo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de **“Pavimentação a cubo de granito de diversas ruas em Sambade”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio aos trabalhos de **“Pavimentação a cubo de granito de diversas ruas em Sambade”**

Cláusula I

1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de pavimentação de **470,00 m2** a cubo de granito 11*11 cm numa rua de acesso na freguesia de Sambade.(orçamento e levantamento topográfico em anexo)
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a compartilhar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **6 804,14€** (seis mil oitocentos e quatro euros e catorze cêntimos).
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Freguesia de Sambade não poderá ser superior ao definido neste contrato interadministrativo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a Freguesia de Sambade, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

Compete à Freguesia de Sambade:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.


Cláusula V

A despesa decorrente deste Contrato Interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 1170, com base no cabimento nº 1209, do orçamento para o ano de 2014.

Alfândega da Fé, 23 de julho de 2014.



(Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes)



(Ricardo Jorge Outeiro Pimentel)